



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 057/2016

Requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **se existe a previsão neste ano de encaminhar a este Legislativo, projeto de lei complementar instituindo novo Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal?**

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº258, de 30 de junho de 2014, instituiu no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS e alcançou aqueles que tinham débitos com o Município constituídos até 31 de dezembro de 2013 (artigo 1º), vigorando por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação (artigo 11) e alguns contribuintes estão nos perguntando sobre novo programa neste sentido.

O contribuinte pôde fazer a opção de pagamento à vista do débito apurado, com a anistia de multas e juros de mora, ou o pagamento parcelado, com a anistia de 50% de multas e remissão de 50% dos juros de mora, mediante o recolhimento de 10% (dez por cento) do valor no ato da adesão. Este tipo de programa dá a oportunidade para o contribuinte, que por alguma razão não teve como pagar seus débitos possa se acertar com o fisco municipal.

Foram várias outras condicionantes para a adesão ao programa e tem que se destacar **a incidência da atualização monetária**, nos termos da legislação aplicável, apurada referente ao período compreendido entre a data do lançamento do débito e a formulação do ingresso no REFIS Municipal, o que pode se verificar que não há vantagem em deixar de fazer o pagamento no tempo certo, para esperar por programa de incentivo para efetuar o pagamento dos débitos.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 02 de maio de 2016.

As.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão ordinária de 03 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2016.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente